



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I Disposições Gerais

Capítulo IX Outras disposições

[NOVO] Artigo 150-M Contributo Nacional para o Fundo das Nações Unidas para a População

Em 2023, o contributo de Portugal para o UNFPA distribui-se da seguinte forma:

- a) €500.000 de financiamento base (*core funding*);
- b) €100.000€ para o *Supplies programme*;
- c) €100.000 para o Programa conjunto UNFPA/UNICEF para o Abandono da Mutilação Genital Feminina;
- d) através da manutenção de um Jovem Profissional (JPO) num dos escritórios do UNFPA dos países parceiros da Cooperação Portuguesa.

Nota Justificativa:

Em 2019, o Governo Português assumiu através da Declaração de Nairobi (ICPD25) o compromisso de promoção do acesso universal à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos e de combate à violência de género, o que implica a mobilização e reforço do financiamento ao Programa de Ação da ICPD.

Considerando o trabalho fundamental da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento

e a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente os ODS 3 e 5, propõe o LIVRE a previsão, em sede de Orçamento do Estado, de verba específica e reforçada do contributo nacional para o FNUAP.